



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 13/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como **DOCENTES** do Curso de Qualificação dos Profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 146/2022 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como docentes do Curso de Qualificação dos Profissionais de Saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade autoinstrucional (EaD), com carga horária total de 80 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 09 (nove) vagas de preenchimento imediato e outras para cadastro de reserva para docentes do Curso de Qualificação dos Profissionais de Saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, que serão distribuídas, conforme descrito abaixo:

2.2 Para Conteudista serão ofertadas 08 (oito) vagas, destinadas ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.3 Para Coordenador Técnico Pedagógico será ofertada 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, as serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.4 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atenderem os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

2.5 As vagas para docentes do Curso de Qualificação dos profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro I			
FUNÇÃO	TITULARIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Conteudista	Especialista	08	Candidatos classificados
Coordenador Técnico Pedagógico	Especialista	01	Candidatos classificados
Total		09	Candidatos classificados

2.6 O critério de seleção e preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, conforme o disposto no item 7 deste edital e a análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos será realizada e validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, Instrução Normativa Nº 11/2022 - SESG (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2022/IN%20n.%2011.pdf>, e ainda no anexo II deste edital).

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São requisitos comuns às duas funções:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
 - a.1) Para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;
- b) Possuir graduação (nível superior) reconhecido pelo MEC;
- c) Ter a titularidade mínima de especialista na área de Saúde;
- d) Ter experiência comprovada na área de Doação de órgãos e Tecidos;
- e) Ter disponibilidade de carga horária para à sua dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

3.3 É requisito específico para a função de Conteudista:

- a) Ter formação obrigatória em cursos para Conteudistas executados por esta Superintendência ou similares (carga horária mínima de 40 horas), e/ou experiência comprovada na produção de material didático para a SESG, conforme disciplinado em Edital de Chamada Pública ([Instrução Normativa nº 16/2021 - SESG](#)).

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/cad-docentes-doacao-de-orgaos>), **no período de 14 a 22 de julho de 2022.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 05 Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC;
- e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado e carimbado pelo candidato (ANEXO I);
- f) Comprovantes de titularidade e experiências para pontuação nos termos dos quadros do item 7.4 deste edital.

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de diploma, certificado ou quaisquer outros documentos.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa 11/2022 - SESG por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso está previsto para iniciar em setembro de 2022 e finalizar em setembro de 2025.

5.2 Será executado na modalidade Autoinstrucional sem tutoria (EaD), por intermédio da plataforma AVA da SESG, com itinerário individual.

5.3 O curso terá carga horária total de 80 horas/aula, que serão distribuídas conforme a matriz curricular abaixo descrita.

5.4 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos na Matriz Curricular:

Quadro II				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CH Texto EaD	CH Videoaula EaD	CH Total
1	Introdução ao Tema Doação de Órgãos e Tecidos	05 horas	02 horas	07 horas
2	Legislação Vigente	05 horas	05 horas	10 horas
3	Atividade Avaliativa	–	–	–
4	Determinação de Morte Encefálica	05 horas	07 horas	12 horas
5	Atividade Avaliativa	–	–	–
6	Validação do Possível Doador e Manutenção do Potencial Doador	05 horas	03 horas	08 horas
7	Atividade Avaliativa	–	–	–
8	Comunicação de Más Notícias e Entrevistas Familiar	05 horas	08 horas	13 horas
9	Atividade Avaliativa	–	–	–
10	Captação de Órgãos e Tecidos e Distribuição dos Órgãos e Tecidos Captados	05 horas	05 horas	10 horas
11	Atividade Avaliativa	–	–	–
12	Finalizando o Processo com a Família do Doador	05 horas	04 horas	09 horas
13	Atividade Avaliativa	–	–	–
14	Transplantes	05 horas	06 horas	11 horas
15	Atividade Avaliativa	–	–	–

5.5 Os componentes curriculares por categoria estão relacionados no quadro a seguir:

Quadro III		
Nº	COMPONENTES CURRICULARES POR CATEGORIAS	CATEGORIAS
1	Introdução ao Tema Doação de Órgãos e Tecidos	Enfermeiros
2	Legislação Vigente	Médicos ou Enfermeiros
3	Captação de Órgãos e Tecidos e Distribuição dos Órgãos e Tecidos Captados	Médicos ou Enfermeiros
4	Transplantes	Médicos ou Enfermeiros
5	Determinação de Morte Encefálica	Médicos
6	Validação e Manutenção do Potencial Doador	Médicos
7	Comunicação de Más Notícias e Entrevistas Familiar	Enfermeiros ou Psicólogos
8	Finalizando o processo com a família do doador	Enfermeiros ou Psicólogos

6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, **as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas**. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às 23:59h da respectiva data.

Quadro IV	
DATA	ATIVIDADES
14/07/2022 a 22/07/2022	Período de inscrições no FormSAUDE

27/07/2022	Previsão do resultado preliminar da seleção de docentes
28 a 29/07/2022	Período de interposição de recursos
02/08/2022	Previsão do resultado final da seleção de docentes
Setembro/2022	Previsão de início do curso
Setembro/2025	Previsão de encerramento do curso

7 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa específica.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

Quadro V		
COORDENADOR TÉCNICO - PEDAGÓGICO		
POR TITULARIDADE		
Título	N° de pontos	Pontuação Máxima
Doutor	10 pontos	30 pontos
Mestre	05 pontos	
Especialista na área de Captação, Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos	15 pontos (máximo 02 títulos)	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	N° de pontos	Pontuação Máxima
Experiência enquanto docente coordenador de cursos a distância realizados no AVA da Plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com carga horária mínima de 40 horas	10 pontos	70 pontos
Experiência por tempo de serviço na área de Capacitação, Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos	2 a 3 anos – 20 pontos 4 a 5 anos – 40 pontos 5 a 10 anos – 60 pontos (máximo 60 pontos)	
Total Geral		100 pontos

Quadro VI		
DOCENTE CONTEUDISTA		
POR TITULARIDADE		
Título	N° de pontos	Pontuação Máxima
Doutor	10 pontos	30 pontos
Mestre	05 pontos	
Especialista	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 05 pontos;	

	- Na área de Captação, Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos: 10 pontos;	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Pontuação Máxima
Experiência como docente conteudista na elaboração de material didático em cursos distância	Módulos com carga horária de: 04 a 20 horas: 10 pontos; 21 a 40 horas: 20 pontos; Acima de 40 horas: 50 pontos; (máximo 50 pontos).	70 pontos
Experiência enquanto docente tutor em cursos EaD(carga horária mínima de 40 horas)	20 pontos	
Total Geral		100 pontos

7.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de Doação de Órgãos e Tecidos;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

7.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, será feita Carta Convite.

7.8 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

8 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 São atribuições do docente **Coordenador Técnico Pedagógico** (segundo a [Instrução Normativa nº 10/2021 - SESG](#)):

I - conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o 'Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;

II - conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;

III - participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;

IV - validar as minutas de Edital de Chamada Pública para seleção de docente facilitador, de supervisor de prática ou estágio, de tutor, de conteudista, de orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC), orientador de projeto de intervenção e de discentes;

V - acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;

VI - participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;

VII - apresentar, ao Coordenador Geral do curso ou unidade proponente/coordenação de área, o material didático a ser confeccionado na gráfica (apostilas), quando o curso que irá coordenar exigir, com no mínimo 60 dias de antecedência;

VIII - reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;

IX - estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;

X - solicitar e acompanhar, junto ao Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, a definição de espaço físico e dos demais recursos para cursos descentralizados;

- XI - encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- XII - planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- XIII - acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- XIV - acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- XV - verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- XVI - monitorar, se necessário, de forma presencial, a realização do curso em cada turma;
- XVII - realizar a supervisão nos campos de prática;
- XVIII - executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- XIX - realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- XX - acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- XXI - acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- XXII - receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- XXIII - atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso; XXIV - acompanhar a edição das vídeoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável;
- XXV - elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;
- XXVI - elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar ao setores competentes da SESG; e
- XXVII - conhecer o sistema do SEI para registro das ações e dos procedimentos técnicos necessários.

8.2 São atribuições do docente **Conteudista**:

- I - participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- IV - conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- V - elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- VI - cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- VII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- VIII - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;

IX - elaborar roteiro para gravação de vídeoaulas, conforme definido no PPC;

X - realizar a gravação de vídeoaulas para serem disponibilizadas no AVA que primem pelos princípios das metodologias ativas e da linguagem dialógica.; e

XI - acompanhar a edição das vídeoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO ou outra(s) que a(s) venha(m) modificar ou substituir.

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de conteudista, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

9.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

9.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 13/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, para as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais, no telefone (62) 3201-3430, ou pelo endereço eletrônico: eas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Superintendente em Substituição da Escola de Saúde de Goiás

SESG

Portaria nº 2.004, de 02 de junho de 2022

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso
_____, na função **docente** previsto para o período de
setembro de 2022 a setembro de 2025, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II**COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

"Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo, para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Qualificação dos profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos** (processo administrativo 202100010041607).

I - Adriana Ribeiro Cunha Silvério - GEPI/SESG

II - Ana Paula Ramos - CDES/SESG

III - Luiz Carlos de Almeida - GTE/SESG

IV - Lilyan Oliveira Silvério - GPES/SESG

V - Priscila Pires Lopes - GERTRAN/SCRS

VI - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - CGI/SESG

VII - Sandra da Silva Amorim de Oliveira - GERTRAN/SCRS

Parágrafo único. A referida Comissão será coordenada pela servidora **Ana Paula Ramos** e terá como subcoordenadora a servidora **Lilyan Oliveira Silvério**".

GOIÂNIA, 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Superintendente em Substituição**, em 04/07/2022, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031470417** e o código CRC **DBBB2AE5**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26, Nº 521, SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010041607



SEI 000031470417